



AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
ART. 75, INCISO II, § 3º DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

DISPENSA Nº 052

PROCESSO Nº 2024003513
Processo nº: 00515.0000362/2024-86

Esta dispensa é para participação exclusiva de MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, inclusive MEI, com sede no MUNICÍPIO DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS

O MUNICÍPIO DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS, através da FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ nº 12.560.864/0001-47, torna público que fará realizar dispensa de licitação com julgamento MENOR PREÇO, nos termos do Art. nº 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, e de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos abaixo, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

Início das Propostas: 10 de maio de 2024, 8h

Limite p/ Recebimento de Propostas: 14 de maio de 2024, 17h

**ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA
ENVIO DAS PROPOSTAS E
DOCUMENTAÇÃO**

licitacao@aguaslindasdegoias.go.gov.br

As propostas e a documentação de habilitação deverão ser enviadas ao Agente de Contratações no endereço eletrônico licitacao@aguaslindasdegoias.go.gov.br até o horário previsto, sob pena de decair do direito de participar da dispensa.

Observar as exigências de apresentação de documentos e de formalização da proposta, sob pena de inabilitação.

O critério de julgamento adotado será o menor preço unitário, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1. OBJETO

1.1 Aquisição de 850 marmitas e 4.500 kits lanche para realização do evento Goiás Social.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 A Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Juventude em parceria com o Governo do Estado de Goiás realizará uma grande ação especial em atendimento a população de Águas Lindas de Goiás, o evento contará com diversos programas de atendimentos como; Entregas de Cartões Mães de Goiás, Dignidade



Social, Serviços da Delegacia Estadual da Mulher orientações e policiamento feminino, palestras e orientações de primeiros socorros, Emissão de Carteira de Identidade e Vapt Vupt. Na área da saúde; orientação e pequenos procedimentos clínicos, complexo homeopático para dengue, vacinações. Saneamento atendimento ao público, OVG; entrega de cadeira de rodas, cadeiras de banho, fralda geriátrica, fralda infantil, bengalas, leite especial, kit enxoval para bebê. Educação; informações e matrículas de alfabetização e família e educação de jovens e adultos. Defensoria Pública; orientação jurídica em geral. Lazer; pula, pula, gibiteca. Autocuidado; serviço de beleza, escovação, corte feminino, esmaltação e massagem.

2.2 Desta forma faz-se necessário a aquisição de marmitas para atender 425 profissionais que trabalhará no evento entre os dias 17 e 18 de maio de 2024, os kits lanche atenderão as mães do benefício mães de Goiás, as referidas quantidades foram baseadas de acordo com profissionais que iram prestar os serviços mencionados anteriormente, e os serviços prestados é de suma importância para atendendo a população carente do Município Águas Lindas de Goiás.

3. DA ESPECIFICAÇÃO E DO QUANTITATIVO DO OBJETO

ITEM	NOME DO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANTIDADE PRODUTO	VL. UNITÁRIO	VL. TOTAL
01	REFEIÇÕES TIPO MARMITEX	Arroz branco, macarrão, feijão carioca, saladas, farofa, carnes branca e vermelha, a ser entregues em embalagens de isopor, com 800 a 900 gramas. Deve acompanhar uma colher ou um garfo descartável, e um guardanapo.	850	R\$ 19,08	R\$ 16.218,00
02	KIT LANCHE	1 – FRUTA (MAÇÃ), 1 SUCO EM CAIXA DE 200 ML, 1 – BOLINHO, 1 COPO EM ÁGUA DE 200 ML.	2.800	R\$ 11,53	R\$ 32.284,00

3.1 Referência de bolinho (a imagem é meramente ilustrativa. Serão aceitos produtos de outras marcas, desde que devidamente embalados de forma inviolável):





3.2 Estratégias de entrega:

- a) A licitante vencedora deverá se organizar para entregar os produtos nos dias 17 e 18 de maio (sexta-feira e sábado);
- b) O kit lanche deverá ser entregue parcela total no dia 17 de maio;
- c) As refeições serão entregues em duas parcelas, sendo a primeira no dia 17 e a segunda no dia 18;
- d) Os produtos serão entregues no seguinte endereço: FEIRA DO PÉROLA (Av. Perimetral II - Parque da Barragem, Águas Lindas de Goiás - GO, 72910-000)
- e) Horário de recebimento dos produtos:
 - i. Kit lanche: 8h da manhã do dia 17;
 - ii. Marmitas: entre 10h40 e 11h30 dos dias 17 e 18.
- f) Os produtos serão recebidos e conferidos pelo servidor Eduardo ou pela servidora Vanessa.
- g) Pedese evitar o uso de sacolas plásticas.
- h) Se possível, entregar os produtos em caixas reutilizáveis, que serão devolvidas ao fornecedor após a entrega.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FONTE

4.1 As despesas oriundas desta solicitação deverão ser custeadas pela seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE	FICHA	ORGANOGRAMA	REQ	SUB-NATUREZA
FMAS	05.0515.08.244.1013.1129.339030.7	126.000	20242028	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	14052024	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

5. PRODUTOS, DESCRIÇÃO, QUANTITATIVO A SER ADQUIRIDO E CUSTO ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

5.1 O custo estimado da futura aquisição é estimado em **R\$ 48.502,00** (quarenta e oito mil quinhentos e dois reais);

5.2 O custo total estimado foi calculado com base em orçamento realizado pelo Banco de Preço e se encontram devidamente juntados nos autos do processo.

6. DA ENTREGA DOS PRODUTOS

6.1 O fornecedor está sujeito à fiscalização dos alimentos no ato da entrega e posteriormente, reservando-se a esta Secretaria, através do responsável, o direito de não receber os alimentos, caso ele não se encontre em condições satisfatórias ou no caso de o alimento não ser de primeira qualidade.



6.2 Caso os alimentos sejam entregues em desacordo com os requisitos estabelecidos pela Secretaria, ou em quantidade inferior ao estabelecido, à empresa deverá substituí-lo ou complementá-lo imediatamente.

6.2.1 As despesas decorrentes de frete e transporte das refeições no local designado, e quaisquer outras despesas adicionais que incidam direta e indiretamente sobre a perfeita e integral execução do objeto a ser contratado, correrão por conta e risco exclusivo da empresa vencedora, sem a inclusão posterior de qualquer custo adicional, além daqueles apresentados na proposta de preços.

6.2.2 Fica reservado a esta Secretaria, o direito de solicitar amostras para realizações de testes que comprovem a qualidade das refeições. Para tanto, os alimentos serão submetidos a análises técnicas pertinentes e ficam, desde já, cientes os licitantes de que os alimentos considerados insatisfatórios em qualquer das análises será automaticamente recusado, devendo ser, imediatamente, substituídos.

6.2.3 Se algum alimento apresentar irregularidade, a Secretaria Municipal de Assistência Social enviará a um laboratório de sua escolha, uma amostra para elaboração de laudos bromatológicos, físico-químico, bacteriológico e microscópico conclusivos, para verificação da qualidade e obtenção de comprovação de que os alimentos se identificam com aqueles apresentados em sua proposta, sendo que, neste caso, as despesas correrão por conta da empresa contratada. A Secretaria Municipal de Assistência Social o fará quando, no curso da execução contratual, verificada uma qualidade do alimento fornecido diferente daquelas especificadas por ocasião da assinatura da Ata de Registro de Preços, cujas características contrariem as definidas neste Termo, alimentos estes estragados, alterados e / ou adulterados.

6.2.4 A Secretaria Municipal de Assistência Social poderá requerer ao licitante, informações relacionadas ao Alvará de Funcionamento, bem como Atestados de Vistoria realizados pela Vigilância Sanitária local. Caso o órgão fiscalizador encontre irregularidades, serão adotadas providências para a rescisão contratual.

6.2.5 O objeto da contratação será acompanhado por Comissão, designada pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

6.2.6 A recusa injustificada da Contratada em entregar o objeto no prazo e/ou quantitativo estipulado caracteriza descumprimento total da obrigação assumida,



sujeitando-o às penalidades previstas neste Termo.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1 Proceder à entrega física do objeto solicitado.
- 7.2 Caberá à empresa:
- 7.2.1 - cumprir fielmente o que estabelece as cláusulas e condições deste instrumento, de forma que os produtos a serem executados estejam dentro das especificações e/ou condições constantes do orçamento;
- 7.2.2 - realizar a entrega do objeto solicitada, mediante emissão de ordem de fornecimento, encaminhada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Juventude.
- 7.2.3 - Todos os encargos decorrentes da execução do ajuste, tais como: obrigações civis, trabalhistas, fiscais, previdenciárias assim como despesas com transporte distribuição e quaisquer outras que incidam sobre a contratação, serão de exclusiva responsabilidade da contratada;
- 7.2.4 - Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Secretaria Municipal de Assistência Social no que referir-se ao objeto, atendendo prontamente a quaisquer reclamações;
- 7.2.7 - A empresa vencedora do certame obriga-se a fornecer o objeto a que se refere este Termo de Referência de acordo estritamente com as especificações aqui descritas, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição dele constatado no seu recebimento não estar em conformidade com as referidas especificações.
- 7.2.8 - Emitir Nota Fiscal com detalhamento dos produtos.
- 7.2.9 - A CONTRATADA obriga-se a prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;
- 7.2.10 - Entregar os produtos em perfeitas condições, dentro do prazo estabelecido, condicionado ao aceite por parte da Contratante.
- 7.2.11 - Arcar com todas as despesas para o perfeito cumprimento das obrigações assumidas, de modo que nenhuma outra remuneração seja além do preço proposto.

8 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 8.2 Dar conhecimento à contratada de quaisquer fatos que possam afetar a entrega do objeto;
- 8.3 Verificar se os produtos entregues pela contratada atendem todas as especificações contidas no Termo de Referência e Anexos;
- 8.4 Notificar à contratada, formalmente, caso os materiais estejam em



desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e Anexos, para que essa proceda às correções necessárias;

8.5 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

8.6 Rejeitar, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com o requisitado à contratada;

8.7 Comunicar à CONTRATADA, por escrito irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

8.8 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de comissão/servidor especialmente designado;

8.9 Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

8.10 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

8.11 A CONTRATADA é responsável por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluída ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por órgão da Administração.

9 PAGAMENTOS

9.1 Os pagamentos serão realizados após a apresentação da Nota Fiscal, no prazo de até 30 (trinta) dias do recebimento dessa.

9.2 Os pagamentos ficarão condicionados à prova de regularidade fiscal da empresa contratada.

9.3 Os pagamentos serão creditados em favor do fornecedor, através de ordem bancária em conta indicada na proposta, devendo para isso ficar explicitado o nome do banco e da agência, localidade e número da conta corrente em que deverão ser efetivados os créditos no campo de informações da nota fiscal.

9.4 O pagamento será efetuado, por ordem bancária, mediante a apresentação de nota fiscal, correspondente ao fornecimento executado e aceito definitivamente, devendo ser emitida, obrigatoriamente, com número raiz do CNPJ qualificado no preâmbulo.

9.5 As notas fiscais deverão ser encaminhadas ao gestor do contrato pelos e-mails: comprasassistenciaalg@gmail.com e (ou) sascaguaslindas@gmail.com.



9.6 No corpo da nota fiscal deverá ser especificado o objeto contratado e o período faturado no formato dia/mês/ano.

9.7 O atesto do gestor ou servidor designado para o mesmo, ocorrerá em até 02(dois) dias úteis contados do recebimento da nota fiscal, que será encaminhada à área financeira para posterior pagamento.

9.8 O CONTRATANTE exigirá da CONTRATADA, para fins de pagamento e fiscalização, a apresentação, concomitante à nota fiscal, da documentação apta a comprovar a regularidade perante o Sistema do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), a Fazenda Federal, Estadual e Municipal e a Justiça do Trabalho.

9.9 Dos valores a serem pagos à CONTRATADA, serão abatidos, na fonte, os tributos federais, estaduais e municipais, obrigatórios na forma da lei.

9.10 Após apresentada a referida comprovação, a CONTRATADA ficará responsável por comunicar ao CONTRATANTE qualquer alteração posterior à situação declarada, a qualquer tempo, durante a execução do ajuste.

9.11 O prazo de pagamento será interrompido nos casos em que haja necessidade de regularização do documento fiscal, o que será devidamente apontado pelo CONTRATANTE.

9.12 A contagem do prazo previsto para pagamento será iniciada a partir da respectiva regularização.

9.13 Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente o cumprimento de qualquer obrigação imposta à CONTRATADA, inclusive em virtude de penalidade ou inadimplência.

9.14 O depósito bancário produzirá os efeitos jurídicos da quitação da prestação devida.

9.15 Produtos para pronta entrega. Não será elaborado contrato.

10 PRAZO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO

10.1 O presente CHAMAMENTO PÚBLICO receberá propostas adicionais pelo prazo estipulado no preâmbulo, a partir da data de publicação do AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, sendo que as propostas de preços e documentos de habilitação deverão ser encaminhados para o endereço eletrônico: licitacao@aguaslindasdegoias.go.gov.br, fazendo referência a DISPENSA Nº 052/2024.

11 CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

11.1 Poderão participar do processo os interessados estabelecidos no País, que atendam a todas as exigências contidas neste edital e seus anexos, e que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto pretendido.

11.2 Não poderão participar desta Dispensa de Licitação os interessados:



- a) Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente.
- b) Que não atendam às condições deste Edital e Termo de Referência;
- c) Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- d) Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 14º da Lei Federal nº 14.133/21;
- e) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014 - TCU Plenário);
- f) Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Pública Municipal, ou, ainda, penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública, nas hipóteses previstas nos incisos III e IV do art. 156 da Lei nº 14.133/21.
- g) Pessoa física não empresária.

12 PROPOSTA DE PREÇOS

12.1 A interessada deverá apresentar proposta contendo, ao menos, os seguintes quesitos:

- a) Preço unitário e total do produto cotado;
- b) Marca do produto cotado;
- c) Valide de 60 dias.

12.2 Os preços ofertados não poderão exceder o valor estimado constantes na planilha orçamentária. A proposta com valor acima do estimado será desclassificada.

12.3 Após a fase de classificação da proposta, não cabe desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente, e desde que aceito pelo Agente de Contratações Pública.

12.4 Ao apresentar a proposta de preços, o INTERESSADO declara sob as penalidades da Lei, da inexistência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista, entre si e os responsáveis por esta CHAMADA PÚBLICA, quer direta ou indiretamente.

12.5 A apresentação de proposta pressupõe o pleno conhecimento, atendimento e aceitação integral e irretratável, por parte do INTERESSADO, das exigências e condições estabelecidas neste Edital.

12.6 O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias. Caso se omita o respectivo prazo, a proposta será aceita e será contado o prazo citado.

13 HABILITAÇÃO

13.1 A licitante interessada deverá apresentar os seguintes documentos para habilitação, em conformidade com o art. 68 da Lei 14.133/2021:

- a) Contrato social ou outro documento equivalente (em conformidade com a Lei);
- b) Cartão de CNPJ;
- c) Certidão relativa ao FGTS;
- d) Certidão relativa aos Débitos Trabalhistas (CNDT);
- e) Certidão relativa aos Débitos Estaduais;
- f) Certidão relativa aos Débitos Municipais;
- g) Certidão negativa de Falência e Concordata;
- h) Declarações, conforme modelos do anexo II;



- i) Declaração de enquadramento como ME/EPP/MEI, ou Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial.

13.2 Os documentos referidos nas alíneas “a” a “g” do item 17.1 poderão ser substituídos ou supridos por outros meios hábeis a comprovar a regularidade do licitante, como SICAF ou CRC do Município de Águas Lindas de Goiás.

14 DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 A EMPRESA não poderá alegar como justificativa para se eximir das obrigações assumidas, o desconhecimento das condições para participação nesta Dispensa de Licitação.

14.2 Poderá a Prefeitura Municipal de Águas Lindas de Goiás revogar o presente Edital, no todo em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado, ou anular, no todo em parte, caso ocorra ilegalidade, de ofício ou por provocação.

14.3 A revogação/anulação do procedimento oriundo deste Edital, não gera direito a indenização.

14.4 Esta dispensa está reservada para participação exclusiva de MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, inclusive MEI, com sede no município de Águas Lindas de Goiás, em conformidade com a Lei Complementar 123/2006 e informações abaixo.

14.5 DA APLICAÇÃO DAS ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELA LCP Nº 147/2014:

14.5.1 No presente certame será concedido tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte, microempreendedor individual – MEI sediados no Município de Águas Lindas de Goiás.

14.5.2 O tratamento favorecido de que trata este item visa promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito da microrregião de Águas Lindas de Goiás, de acordo com a determinação da Lei Complementar nº 123/2006.

14.5.3 O tratamento favorecido de que trata este item foi apreciado pelo Tribunal de Contas do Município do Estado de Goiás por meio da Instrução Normativa nº 008/2016, segundo a qual o referido tribunal estabeleceu orientação aos municípios Goianos para que fosse definido nos editais de licitações o limite geográfico abrangido pela reserva. Veja-se:

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 0038/16 - Art. 2º. Nas contratações públicas de bens, materiais e obras deverá ser concedido tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte, agricultor familiar, veicular rural pessoa física, microempreendedor individual - MEI e sociedades cooperativas de consumo, nos termos desta Instrução Normativa, com o objetivo de:

I - promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito local e regional;
II - ampliar a eficiência das políticas públicas; III - incentivar a inovação tecnológica.

§ 1º. Para efeitos desta Instrução Normativa considera-se:

I - âmbito local - limites geográficos do Município onde será entregue o objeto da contratação;

II - âmbito regional - limites geográficos da mesorregião ou microrregião, conforme definido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE;

14.5.4 Todos os itens que compõem o presente certame e cujos valores estimados globais (do item) sejam inferiores a R\$ 80.000 (oitenta mil reais) serão destinados exclusivamente à



participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, **dando-se preferência à contratação da empresa sediada localmente.**

Águas Lindas de Goiás, datado e assinado digitalmente.

Assinado Digitalmente
ELISEU BEZERRA GALVÃO
Agente de Contratações Públicas
Decreto 3375/2021

Digitally Signed by ELISEU BEZERRA GALVAO - ***.363.071-**-AC SAFEWEB RFB v5
Date: 09/05/2024 17:16:34
Reason: Arquivo assinado digitalmente.
Location: BR - Página: 10 de 13

ANEXO I – CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

Dispensa de licitação nº 052/2024
Prefeitura Municipal de Águas Lindas de Goiás

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

NOME DE FANTASIA:

Prefeitura Municipal de Águas Lindas de Goiás - GO
Área Especial nº04, Avenida 02 – Jardim Querência
Águas Lindas de Goiás – GO / CEP 72910-733
CNPJ 01.616.520/0001-96 /Tel: (61) 3618 – 4007



RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ:	
INSC. EST.:	
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM () NÃO ()	
ENDEREÇO:	
BAIRRO:	CIDADE:
CEP:	E-MAIL:
TELEFONE:	FAX:
CONTATO DA LICITANTE:	TELEFONE:
BANCO DA LICITANTE:	CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:
Nº DA AGÊNCIA:	

Prezados Senhores,

Pelo presente, submetemos à apreciação de V. Senhoria a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, declarando que:

ITEM	NOME DO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANTIDADE DE PRODUTO	VL. UNITÁRIO	VL. TOTAL
01	REFEIÇÕES TIPO MARMITEX	Arroz branco, macarrão, feijão carioca, saladas, farofa, carnes branca e vermelha, a ser entregues em embalagens de isopor, com 800 a 900 gramas. Deve acompanhar uma colher ou um garfo descartável, e um guardanapo.	850		
02	KIT LANCHE	1 – FRUTA (MAÇÃ), 1 SUCO EM CAIXA DE 200 ML, 1 – BOLINHO, 1 COPO EM ÁGUA DE 200 ML.	2.800		

a. Manteremos válida a proposta pelo prazo de **60 (sessenta)** dias corridos, contados da data da sua apresentação.

b. No valor estão inclusas todas as despesas com materiais, mão de obra, transportes, leis sociais, seguro, todos os tributos incidentes e demais encargos, enfim, todos os custos diretos e indiretos necessários para execução completa do objeto.

Local e data.

Responsável (eis) pela Empresa

ANEXO II– DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES

Nome/Razão Social	
CPF/CNPJ	
Endereço	
Celular	
Nome do/a Representante Legal	



CPF do/a representante	
E-mail	

a) DECLARA, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

b) DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes do Edital acima referido, que não existem fatos impeditivos para sua participação e que não foi declarada inidônea por órgão da Administração Pública.

c) DECLARA, para os devidos fins e a quem possa interessar, que na perda das condições de habilitação, na superveniência de fatos impeditivos de contratar com o poder público e na perda da capacidade técnica estabelecida no instrumento convocatório, contrato e legislação, compromete-se em comunicar imediatamente a Prefeitura de Águas Lindas de Goiás, sob as penas da Lei.

d) DECLARA, para todos os fins de direito e sob as penas da lei que não há em seus quadros de empregados e em seu corpo societário/acionário, e que não emprega servidores da Prefeitura de Águas Lindas de Goiás.

e) DECLARA que não foi declarada inidônea para licitar com a Administração Pública, bem como se obriga a declarar a superveniência de fato impeditivo da habilitação.

Local e data.

Assinatura

Digitally Signed by ELISEU BEZERRA GALVAO - ***.363.071-**-AC SAFEWEB RFB v5
Date: 09/05/2024 17:16:34
Reason: Arquivo assinado digitalmente.
Location: BR - Página: 12 de 13

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, PARA FINS DO DIREITO DE PREFERÊNCIA E DA PRERROGATIVA DE QUE TRATA A LC 123/2006.

Razão Social	
CNPJ	
Endereço	
Telefone/Fax/email	



NomedoRepresentante Legal

A empresa se enquadra na categoria de:

- () MICROEMPRESA–ME
() EMPRESA DE PEQUENO PORTE– EPP
() MEI–MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL.

DECLARAMOS, sob as penas da Lei, que na forma prevista no art. 3º da Lei Complementar 123/2006, a empresa não está incurso nos impedimentos tratados no seu § 4º, podendo, assim, usufruir da prerrogativa do direito de preferência de que tratam os arts. 42 a 45 da citada Lei Complementar.

Local e data.

Assinatura

Obs.: esta declaração pode ser substituída pela Certidão Simplificada da Junta Comercial, sendo aceita aquela emitida nos últimos 90 dias anteriores à data prevista para abertura do certame.